



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1329/2005.

MENSAGEM: Nº 058 DE 2005.

LIDO EM: 22/08/2005.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei nº 1138/2005, de 14 de março de 2005, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/08/2005.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
30/08/2005, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 4.538.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 24/08/2005 sob
o nº 506/2005/DAB.**

LEI Nº 1.185/2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 058/2005

Sarandi, 16 de agosto de 2005


Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei nº 1138/2005, de 14 de março de 2005.

Salientamos que, tendo em vista a realização das comemorações da Independência do Brasil que demandam a aquisição de materiais de consumo pelas APMs e APFs das instituições de ensino municipais para serem utilizados durante o desfile cívico-cultural, é que propomos o aumento das parcelas do Fundo Rotativo de 10 para 11 parcelas, sendo duas parcelas em agosto, para facilitar a aquisição dos materiais pelas instituições de ensino.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECEBIDO

EM

17 AGO 2005

EXPEDIENTE EM

EM

22 AGO 2005





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº 1329/05

APROVADO EM 22.08.2005
POR UNANIMIDADE
CBO

APROVADO EM 24.08.2005
POR UNANIMIDADE
CBO

SÚMULA:- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei nº 1138/2005, de 14 de março de 2005, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O Artigo 5º, da Lei nº 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei nº 1138/2005, de 14 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Município disponibilizará os recursos do Fundo Rotativo em 11 parcelas mensais, nos meses de fevereiro à novembro de cada ano, sendo duas parcelas no mês de agosto, até o dia 10 de cada mês, em instituição financeira oficial do Estado ou da União, em conta especial denominada, respectivamente “APM/Nome da Escola – Fundo Rotativo e APF/Nome do Centro de Educação Infantil – Fundo Rotativo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Projeto de Lei nº 1329/2005.

Luiz Carlos de Aguiar,

Presidente da Comissão

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

P A R E C E R

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1329/2005, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivos da Lei Municipal nº 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei nº 1138/2005, de 14 de março de 2005, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do
mês de agosto do ano de 2005.

Pelas Conclusões:

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

102 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 22 / 08 / 2005.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 22 / 08 / 2005.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício N° XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Os Infra-assinados Vereadores, com assentos neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requerem à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 22 DE AGOSTO DE 2005, do Projeto de Lei n° 1329/2005, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivos da Lei Municipal n° 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei n° 1138/2005, de 14 de março de 2005, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3°, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2005.

Claudionei Ap. Vitorino da Silva,
Vereador - Autor

Cleiton Damasceno do Carmo, Antonio da Cunha,
Vereador - Autor

Valdir da Silva, Adécio M. da Silva, Luiz Carlos de Aguiar, Carlos A. de Paula Júnior,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

106 / 05

Requerimento N°

Apresentado em 24 / 08 2005.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 24 / 08 / 2005.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - - -

Atendido - Ofício N°

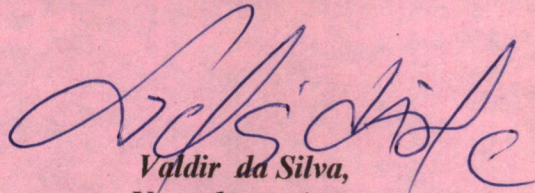
XXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1329/2005, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivos da Lei Municipal n° 915/2001, que cria o Fundo Rotativo das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil, já alterado pela Lei n° 1138/2005, de 14 de março de 2005, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2005.


Valdir da Silva,
Vereador - Autor

